

Informação aos alunos e pais e encarregados de educação da E.B. 2.3 da Abelheira

Um grupo de alunos/as da nossa escola foi detetado na posse de objetos pirotécnicos (“bombinhas de carnaval”).

Tivemos notícias de que um deles estaria a vender/dar esses objetos e que, 2 deles, terão efetuado explosões perto de estabelecimentos comerciais das redondezas da escola. Essas explosões, além do perigo para os seus autores, resultam em risco para outras pessoas e para os estabelecimentos.

Na mesma ocasião foi detetada uma situação de 2 alunos que terão saltado o muro da escola.

Estes 6 alunos têm recorrentes situações de indisciplina, tendo alguns deles sido objeto de procedimentos disciplinares anteriores, inclusive com decisão de suspensão.

São frequentes vezes chamados à Sala do Diretor por causa do seu comportamento.

Sobre esta situação informa-se:

Às 18 horas de 30 de março foi realizada uma reunião com os pais e encarregados de educação destes alunos e foi comunicado o procedimento que se adotará a partir deste momento e que se baseia na lei.

1. Vai iniciar-se processo disciplinar aos alunos com envolvimento na situação das bombinhas de Carnaval.

2. Caso seja imputado a esses alunos mais algum ato de indisciplina, seja qual for, serão sujeitos, de imediato, a suspensão preventiva.

3. Tal possibilidade está prevista no artigo 32º do Estatuto do Aluno e pode ser aplicada pelo Diretor, se este entender que a presença dos alunos na escola é gravemente perturbadora do normal funcionamento das atividades escolares, se tal for necessário e adequado à garantia da paz pública e da tranquilidade na escola e a sua presença na escola prejudique a instrução do procedimento disciplinar.

4. Tais características podem aplicar-se aos casos destes alunos.

5. A suspensão preventiva (que decorre em paralelo ao processo disciplinar) pode durar até 10 dias.

6. Terminado o processo, a lei prevê que os alunos possam até ser transferidos para outra escola (nos termos do artigo 28º do Estatuto).

7. Uma suspensão preventiva implica comunicação imediata da decisão à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens que abrirá o respetivo processo.

8. Os pais dos alunos em causa tomaram medidas de correção do comportamento dos filhos que nos satisfizeram como garantias de que os seus comportamentos vão melhorar.

9. A aplicação imediata de suspensões preventivas vai estender-se a todos os alunos que, tendo tido participações disciplinares anteriores, voltem a ser objeto de participações e sejam remetidos à sala do Diretor.

O Diretor do Agrupamento,